



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO DIRETOR - PASSO FUNDO

PORTARIA Nº 114/2026 - GDIR - PF (10.43.08)

Nº do Protocolo: 23205.016394/2026-64

Passo Fundo-RS, 10 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 114/CPF/UFS/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 104/CPF/UFS/2026.

O DIRETOR DO CAMPUS PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 232025.030345/2025-53, a Portaria nº 104/CPF/UFS/2026 (alterada pela Portaria nº 113/CPF/UFS/2026);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período (50 dias úteis), a partir de 11/06/2026, com base no Art. 28 do Regimento Disciplinar Discente, aprovado pela Resolução nº 7/CONSUNI/UFS/2019, o prazo para conclusão Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD), instaurado pela Portaria nº 104/CPF/UFS/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

(Assinado digitalmente em 10/06/2026 11:52)

JAIME GIOLO

DIRETOR DO CAMPUS PASSO FUNDO

CPF (10.43)

Matrícula: ###837#2

Visualize o documento original em <https://sjpac.ufs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **114**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2026** e o código de verificação: **b35c94d644**